

ESCLARECIMENTO 2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2025 – PROCESSO Nº 030/2025

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços locação de veículos leves tipo sedan, sem motorista, conforme especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

Segue o pedido de esclarecimento, encaminhado via e-mail por licitante, e a respectiva resposta elaborada pela área técnica demandante (DEPEC/SEACA):

1. SOBRE A PROPRIEDADE DOS VEÍCULOS

Considerando que o edital não prevê a possibilidade de subcontratação do objeto principal, solicita-se esclarecimento quanto à possibilidade de os veículos ofertados estarem registrados em nome de empresa pertencente ao mesmo grupo econômico da licitante, uma vez que tal situação não configura subcontratação, mas sim medida interna de gestão patrimonial e operacional, sem prejuízo à responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto. Nesse sentido, questiona-se:

a) Serão aceitos veículos registrados por empresa pertencente ao mesmo grupo econômico da contratada?

Resposta 1a: Não, conforme item 4.4 do Termo de Referência: "Os veículos deverão ser entregues à CEAGESP com cópia autenticada dos certificados de registro e licenciamento; e ou documento hábil de propriedade ou posse, em nome da empresa contratada;"

2. SOBRE CUSTO DE PEDÁGIO / ESTACIONAMENTO

Considerando-se que os veículos irão trafegar em deslocamentos diversos que possuem praças de pedágio e estacionamentos com custos variáveis, incluindo a frequência destes deslocamentos, questiona-se:

2a) Em se tratando de custos de pedágio e estacionamento, uma vez os condutores dos veículos serão de responsabilidade da contratante, estes custos deverão ser realmente suportados pela eventual contratada?

Resposta 2a: Custos do pedágio e estacionamento são de responsabilidade da CONTRATANTE.

2b) No caso de resposta afirmativa do item anterior, existe algum histórico ou estimativa de custos de pedágios e estacionamentos para o contrato em questão?

Resposta 2b: Custos do pedágio e estacionamento são de responsabilidade da CONTRATANTE.

3. SOBRE A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO VEÍCULO - CÂMBIO

Considerando as especificações contidas no TR (Termo de Referência) notamos que por duas vezes foi mencionado o tipo de câmbio que poderá ser aceito, em um primeiro momento poderá ser ofertado

os dois tipos de câmbio (automático e manual).

"A)ITEM 1 (...), câmbio manual ou automático,"

Algumas linhas abaixo vemos novamente mencionar o tipo de câmbio aceito e dessa vez limitando somente para o câmbio manual.

" transmissão manual de 05 (cinco) marchas à frente"

a) para efeito de aceitação do modelo a ser ofertado e para que seja esclarecido, será aceito veículo cujo câmbio seja somente manual, ou será aceito modelo cujo câmbio seja automático também tendo em vista sua eficiência superior ao câmbio manual.

Resposta 3a: Serão aceitos veículo com câmbio manual ou automático.

4. SOBRE KM ESTIMADO

Considerando que o edital não prevê de forma clara a estimativa de quilometragem a ser percorrida diariamente pelos veículos, questiona-se:

a) Qual será a QUILOMETRAGEM média estimada a ser percorrida diariamente pelos veículos a serem locados por esse órgão.

Resposta 4a: Uma média de 2.500 km/mês por veículo.

5. SOBRE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

Nosso questionamento se dá diante a dúvida a respeito do pagamento dos custos relativos às LAVAGENS dos veículos a serem locados.

a) A CONTRATANTE ficará responsável pelos custos relativos a LAVAGEM e HIGIENIZAÇÃO dos veículos, ou a CONTRATADA deverá arcar com tais custos, sendo ela resarcida pela contratante?

Resposta 5a: Os custos de lavagem e higienização são da CONTRATANTE.

6. Vimos por meio deste questionar ao órgão se veículos 1.0 Turbo atende o edital, tendo em vista que a potência é maior, e não há no mercado veículos com 1.3 cc.

Resposta 6: Poderão ser ofertados os veículos com motor 1.3 c.c ou superior, conforme especificações previstas no Termo de Referência. No entanto, somente após a efetiva apresentação das propostas, a aderência ao Termo de Referência será analisada.

SP, 14/08/2025.

**Patricia Nihari Arantes
Pregoeira**